

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

**Autarquia Municipal – Lei Complementar
10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV
15/04/2024**

Ao décimo quinto dia do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da décima nona reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Em seguida foram lidos os relatórios realizados pelos conselheiros sobre as atas das reuniões realizadas no exercício de 2023, nesse momento a conselheira Marilena Ferreira solicitou que os apontamentos fossem realizados de maneira mais analítica, porém a proposta não prosperou entre os conselheiros. Ficou decidido que os conselheiros seriam responsáveis pelos pareceres sobre os contratos do instituto, ficando assim dividido: (i) os protocolos SEI CAMPREV.2022.00002111-10 e CAMPREV.2023.00002078-72, que tratam do contrato da empresa responsável pela elaboração da folha de pagamento ficará sobre responsabilidade do conselheiro, Tiago Souto Ribeiro; (ii) os protocolos CAMPREV.2022.00001305-43, a responsabilidade da conselheira Marilena Ferreira; (iii) o protocolo CAMPREV.2023.00000844-28 sobre responsabilidade da conselheira, Maria Aparecida Paiva; (iv) o protocolo CAMPREV.2019.00001031-13, sobre responsabilidade do conselheiro, Leonardo de Jesus Giaretta e; (v) os protocolos CAMPREV.2023.00000965-15, CAMPREV.2023.00002367-17, CAMPREV.2023.00002001-93, CAMPREV.2022.00002380-77, CAMPREV.2023.00002502-98, CAMPREV.2023.00002463-47, CAMPREV.2023.00002660-20 e CAMPREV.2023.00002971-71 sobre responsabilidade do conselheiro Arquimedes Coroas do Val. Foi solicitado via ofício (10727684) ao protocolo CAMPREV.2023.00000646-64, o DRAA/2024 - ano base 2023, para que possa ser anexo ao relatório anual a ser apresentado ao TCE/SP. Seguiu a reunião com a leitura do protocolo SEI PMC.2024.00007272-99, e seu requerimento 10053684, que trata de denúncia do sindicato dos trabalhadores municipais de Campinas contra o diretor administrativo, Denilson Pereira de Albuquerque. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura da ata da reunião anterior, (ii) continuação da análise e leitura do Processo SEI PMC.2024.00007272-99 e análise e leitura do Processo SEI CAMPREV.2024.00000080-98 (com atenção aos desdobramentos relativos ao Congresso que ocorrerá em Belém); (iii) elaboração da minuta do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Ano de 2023 com análise do despacho 10689135 (constante do Processo SEI CAMPREV.2023.00000646-64), bem como anexação dos Relatórios elaborados pelos conselheiros fiscais para serem integrados no Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Ano de 2023, conforme planilha de divisão de trabalho enviada; Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

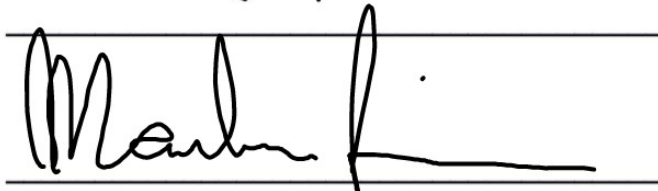
Arquimedes Coroas do Val



Leonardo de Jesus Giaretta



Maria Aparecida Paiva



Marilena Ferreira



Tiago Souto Ribeiro

